

門幣陸佰陸拾柒萬壹仟玖佰陸拾壹圓正），並分段支付如下：

2006年	\$ 398,331.00
2007年	\$ 2,091,210.00
2008年	\$ 2,281,320.00
2009年	\$ 1,901,100.00

二、二零零六年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 02-03-04-00-00 — 資產租賃 — 的撥款支付。

三、二零零七、二零零八及二零零九年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署相關年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零六至二零零八年財政年度在本批示第一款所訂定之金額於每一年度若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月二十一日

行政長官 何厚鏞

第 289/2006 號行政長官批示

鑑於民政總署決定向中華廣場物業管理有限公司延續有關南灣大馬路 762-804 號中華廣場二樓全層及 CV3-29、30 及 31 號車位作為該署綜合服務中心之辦公地點及其車輛停泊的管理服務合同，而合同期間跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中華廣場物業管理有限公司訂立「中華廣場二樓全層及 CV3-29、30 及 31 號車位之管理服務」合同，金額為 \$2,042,388.00（澳門幣貳佰零肆萬貳仟叁佰捌拾捌圓正），並分段支付如下：

2006年	\$ 113,466.00
2007年	\$ 680,796.00
2008年	\$ 680,796.00
2009年	\$ 567,330.00

30 e 31, do Edifício China Plaza, pelo montante de \$ 6 671 961,00 (seis milhões, seiscentas e setenta e uma mil, novecentas e sessenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 398 331,00
Ano 2007	\$ 2 091 210,00
Ano 2008	\$ 2 281 320,00
Ano 2009	\$ 1 901 100,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 a 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

21 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2006

Tendo sido renovado à «China Plaza Properties Management Limited», o contrato de prestação de serviço de condomínio do 2.º andar (todo o piso), e parques de estacionamento CV3 — 29, 30 e 31, do Edifício China Plaza, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, para instalações do Centro de Serviços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, e atendendo a que o prazo do contrato se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «China Plaza Properties Management Limited», para a prestação de serviço de condomínio do 2.º andar (todo o piso), e parques de estacionamento CV3 — 29, 30 e 31, do Edifício China Plaza, pelo montante de \$ 2 042 388,00 (dois milhões, quarenta e duas mil, trezentas e oitenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 113 466,00
Ano 2007	\$ 680 796,00
Ano 2008	\$ 680 796,00
Ano 2009	\$ 567 330,00

二、二零零六年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 02-03-04-00-00 —— 資產租賃 —— 的撥款支付。

三、二零零七、二零零八及二零零九年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署相關年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零六至二零零八年財政年度在本批示第一款所訂定之金額於每一年度若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月二十一日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 a 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

21 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 290/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零零六年財政年度第三補充預算，金額為 \$21,880,000.00（澳門幣貳仟壹佰捌拾捌萬元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零六年九月二十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 21 880 000,00 (vinte e um milhões, oitocentas e oitenta mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零六年度澳門理工學院第三補充預算

3.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau para 2006

澳門幣(MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço
	成本 Custos	
67	其他費用及負擔 <i>Outras despesas e encargos</i>	21,880,000.00
679	特別費用 <i>Despesas especiais</i>	21,880,000.00
6792	澳門旅遊博彩技術培訓中心 Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau	21,880,000.00
	成本總計 <i>Total dos custos</i>	21,880,000.00